



**DIGITALIZADO**  
**DIGITAL SERVIÇO-ME**

# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**

**Capa de Processo Administrativo Licitatório**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número: 007/2021**

**OBJETO:** *Serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN*

**Data da Instauração : 08 de janeiro de 2021**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**MEMORANDO**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de organizarmos e otimizarmos os dados e as informações gerenciais para garantir o cumprimento da legislação vigente como também prover a câmara municipal de um arquivo digitalizado de seus atos e documentos produzidos, garantindo assim sua conservação em meio digital, fundamental para garantir celeridade na comprovação dos atos.

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 08/01/2021

---

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA  
*Secretária Administrativa*  
Portaria 002/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

## ***PROJETO BÁSICO***

### 1- OBJETO

Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de organizarmos e otimizarmos os dados e as informações gerenciais para garantir o cumprimento da legislação vigente como também prover a câmara municipal de um arquivo digitalizado de seus atos e documentos produzidos, garantindo assim sua conservação em meio digital, fundamental para garantir celeridade na comprovação dos atos.

<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS GERENCIAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b>
01	MÊS	12	Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

			Especificação: Deve estar incluso ao serviço a mão de obra completa necessária ao cumprimento do objeto, sendo de inteira responsabilidade da contratada.
--	--	--	---

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

### 4– OBJETIVOS

Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

### 5 – OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – CONTRATADA

Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

Ser responsável pela organização cronológica destes documentos em arquivo digital a ser entregue à Câmara Municipal ao fim das atividades

Assumir todos os custos por mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços

Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no programa de trabalho a ser executado

Cumprir à risca aos clausulas contratuais.

Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

#### 5.2– CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.  
Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.  
Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;  
Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

#### 6- PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Major Sales e conseqüente instalação dos sistemas informatizados necessários para a o controle das informações gerenciais, contábil e de transparência.

#### 6- ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

#### 7- PAGAMENTO

Após a execução mensal dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

#### 8- PENALIDADES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8- DO FORO

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 08 de janeiro de 2021

---

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA  
*Secretária Administrativa*  
Portaria 002/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 08/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DESPACHO**

A

Ilmo. Sr

**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 08/01/2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 11/01/2021

  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
TESOUREIRO  
Portaria 003/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN.

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual

Major Sales/RN, 11/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 11/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTUAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 007/2021, como adiante se vê, do que para constar, lavei o presente termo. Eu FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales -RN 11 de janeiro de 2021

  
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

EM BRANCO



**HS CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL**

CNPJ: 21.558.668/0001-29

END. Rua Alicia Vieira da Silva, S/N, Sala 01, Bairro: São Paulo  
Catolé do Rocha-PB

**PROPOSTA DE PREÇO**


A Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com a solicitação verbal, apresentamos nossa proposta para o serviço listado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais do biênio 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN. Especificação: mão de obra completa e todos os equipamentos necessários ao cumprimento do objeto é de inteira responsabilidade do contratado.	Mês	11	R\$ 285,00	R\$ 3.135,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBSERVAÇÃO: OS ENCARGOS E IMPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS NO VALOR DA PROPOSTA

Catolé do Rocha – PB, 11 de janeiro de 2021.

  
Hilderlan de Sá V. da Silva  
CRC: PB-011285/O-5  
Proprietário



# K KEILE SOUZA MEDEIROS

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, Nº 1622, SALA 01, CENTRO, PAU DOS FERROS - RN  
CEP: 59.900-000 CNPJ: 36.293.503/0001-40

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com a solicitação verbal, apresentamos nossa proposta para o serviço listado abaixo:

Item	Especificação	Unida	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais, receitas e despesas mensais do biênio 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN. Especificação: mão de obra completa e todos os equipamentos necessários ao cumprimento do objeto é de inteira responsabilidade do contratado.	Mes	11	RS 310,00	RS 3.410,00
<b>Total Geral</b>					<b>RS 3.410,00</b>

Razão Social: **K KEILE SOUZA MEDEIROS CNPJ: 36.293.503/0001-40**

Responsável pela Informação: **KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS**

Telefone para Contato: 84-999397121

E-mail para Contato: [kalinecontadora@hotmail.com](mailto:kalinecontadora@hotmail.com)

Endereço: AV Independência, nº 1622, Centro, Pau dos Ferros - RN

Pau dos Ferros - RN, 12 de janeiro de 2021.

**Kaline Keile Souza Medeiros**  
**Empresária**

CPF: 053.077.494-14





V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME  
CNPJ – 27.255.748-0001-91

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com a solicitação verbal, apresentamos nossa proposta para o serviço listado abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unit	P. Total
1	A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais do biênio 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN. Especificação: mão de obra completa e todos os equipamentos necessários ao cumprimento do objeto é de inteira responsabilidade do contratado.	Mês	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 2.750,00</b>

Prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento.

Razão Social: CNPJ: 27.255.748/0001-91

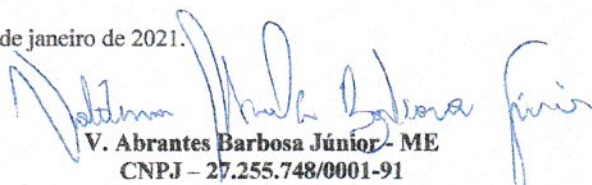
Responsável pela Informação: Júnior Abrantes

Telefone para Contato: 84-99913-3781

E-mail para Contato: [abrantescunior@yahoo.com](mailto:abrantescunior@yahoo.com)

Endereço: Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Cidade Pau dos Ferros-RN, Cep 59.900.000.

Pau dos Ferros/RN, 08 de janeiro de 2021.

  
V. Abrantes Barbosa Júnior - ME  
CNPJ – 27.255.748/0001-91

PAU DOS FERROS-RN (84) 99913.781  
✉ [abrantescunior@yahoo.com](mailto:abrantescunior@yahoo.com)

Data da consulta: 12/01/2021 16:03:14



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.255.748/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.255.748/0001-91  
Certidão nº: 20813684/2020  
Expedição: 25/08/2020, às 08:19:56  
Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.255.748/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.255.748/0001-91  
**Razão Social:** V ABRANTES BARBOSA JUNIOR ME  
**Endereço:** R MARIA TAVEIRA BESSA 13 / CHICO CAJA / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2020 a 10/01/2021

**Certificação Número:** 2020121202071252470749

Informação obtida em 21/12/2020 11:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros  
Secretaria de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 013.045

Ressalvado o direito do Município de Pau dos Ferros cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR  
C.N.P.J.: 27.255.748/0001-91  
Inscrição Mercantil: 032.483-3

Válida até o dia 11/02/2021.

Emitida no dia 12/01/2021

Código de Validação: PZNV86640

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://paudosferros.rn.gov.br/>



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6710511**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**  
CNPJ: **27.255.748/0001-91** Inscrição Estadual: **20.467.203-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **01/12/2020** às **08:54:50** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.84.194.193**.

Validade até **28/02/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**  
CNPJ: **27.255.748/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:00 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **87DD.8552.48AA.96B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal De Portalegre

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.

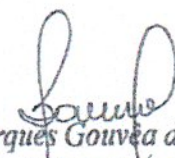


## ATESTADO

Atesto para os fins que se fizeram necessário que a pessoa jurídica **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR-ME**, inscrito no CNPJ nº 27.255.748/0001-91, com endereço na Rua Maria Taveira Bessa, número 13, bairro Chico Caja, Pau dos Ferros, cep 59.900-000, prestou serviços de digitalização de documentos administrativos, conforme resultado da Licitação: 000054/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 18 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DESPESAS, DEMAIS DOCUMENTOS EM GERAL, DO EXERCÍCIO 2016 A 2018, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

Atestamos, ainda, os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, e nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Portalegre-RN, 15 de janeiro de 2020.

  
*Ana Valéria Marques Gouveia da Costa*  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 080/2018-GP/PMP

MUNICIPIO DE PORTALEGRE:  
08358053000  
190

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PORTALEGRE:08358053000190  
Dados: 2020.01.15 15:41:28 -03'00'

Scanned with CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**APODI**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ.: 27.255.748/0001-91, com sede na Rua: Maria Taveira Bessa, nº 13, Q.02 Lot.16, Pau dos Ferros/RN, presta serviços de forma satisfatória a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 015-2019, cujo objeto é o seguinte Contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos da administração Pública, com mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros ate a presente data, qualquer anotação de ato de ato que a desabone.

Apodi/RN, 15 de janeiro de 2020.

Ariana Cinthia Dantas Paiva  
Sec. M. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 430/2017

-----  
**ARIANA CINTIA DANTAS PAIVA**  
Secretaria de Administração e Planejamento



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Rua: João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - E-mail: [comprasfelipeguerra@gmail.com](mailto:comprasfelipeguerra@gmail.com)

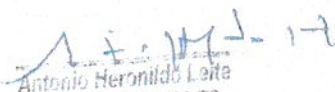


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ.: 27.255.748/0001-91, com sede na Rua: Maria Taveira de Bessa, nº 13, Q.02 Lot. 16, Pau dos Ferros/RN, presta serviços de forma satisfatória a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através do Processo de Disp. Lic. Nº 21080001-18, cujo objeto é o seguinte: Serviços de digitalização de todo o acervo processual físico e documentos oficiais da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Felipe Guerra/RN, 27 de novembro de 2018.

  
Antonio Heronildo Leite  
CPF: 423.372.914-72  
Secretário de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
Rua São José nº 05, Centro Coronel João Pessoa – CEP: 59.930-000.  
Tel./fax: (84) 3357-0027 – E-mail: pmcjp@brisanet.com.br  
CNPJ nº 08.355.471/0001-24

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, CNPJ **27.255.748/0001-91**, estabelecida na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, por intermédio de seu representante legal, O senhor Valdemar Abrantes Barbosa Junior, inscrito no CPF nº 068.775.884-01, **EXECUTOU** Serviço de Digitalização de documentos em formato de arquivo digital, ac município de Coronel João Pessoa/RN, conforme o **Processo de Dispensa nº 1720/2018**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com todas as suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

Coronel João Pessoa/RN 30 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Adir Heider Alves de Souza**  
Secretário de Finanças e Orçamento  
CPF: 039.921.124-11





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN, CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

[www.cmcaico.rn.gov.br](http://www.cmcaico.rn.gov.br)

**PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.940/0001-58, com endereço na Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, ATESTA, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **V. ABRANTES BARBOSA JR - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.255.748/0001-91, Inscrição Estadual nº 20.467.203-1, situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, prestou serviços de digitalização de documentos (objeto do Pregão Presencial nº 010/2018 – realizado em 07/12/2018) para esta edificação de forma satisfatória.

Caicó/RN, 5 de fevereiro de 2019.

**Eugênio Emiliano de Medeiros**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Caicó/RN



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **V ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: 27.255.748/0001-91, localizada à Rua Maria Taveira Bessa, Nº 13 - CEP: 59.900-000, Bairro: Chico Cajá, Pau Dos Ferros/RN, conforme o contrato da dispensa 016/2018 firmado em 01/08/2018, com vistas da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS DE DESPESAS, LICITAÇÕES, OFÍCIOS, MEMORANDOS, PROJETOS DE LEI E ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL, assim prestando ótimos serviços no ano de 2018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Apodi-RN, 29 de novembro de 2018

**Genivan Aires da costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **V ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: 27.255.748/0001-91, localizada à Rua Maria Taveira Bessa, Nº 13 - CEP: 59.900-000, Bairro: Chico Cajá, Pau Dos Ferros/RN, conforme o contrato da dispensa 016/2018 firmado em 01/08/2018, com vistas da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS DE DESPESAS, LICITAÇÕES, OFÍCIOS, MEMORANDOS, PROJETOS DE LEI E ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL, assim prestando ótimos serviços no ano de 2018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Apodi-RN, 29 de novembro de 2018

Genivan Aires da costa

Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN



**CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN**

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com | poderlegislativocjp@hotmail.com

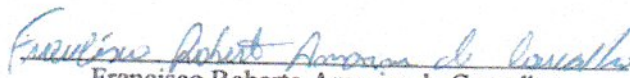


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ.: 27.255.748/0001-91, com sede na Rua: Maria Taveira de Bessa, nº 13, Q. 02 Lot. 16, Pau dos Ferros/RN presta serviços de forma satisfatória a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/ RN, através do Processo de Disp. Lic. Nº 010/2019, cujo objeto é o seguinte: A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais da Administração Pública da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, referente aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Cel. João Pessoa/RN, 20 de janeiro de 2020.

  
Francisco Roberto Amorim de Carvalho  
Presidente da CMCJP.





# FARMAFÓRMULA

AVENIDA DA INDEPENDENCIA - 1279 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN  
(84) 3351-2407 / (84) 99961-6081



**A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ME**  
**CNPJ - 05.426.280/0001-18**

## ATESTATO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.255.748/0001-91**, prestou seus serviços a esta empresa de maio a junho de 2017, **executando os serviços de digitalização de documentos.**

Registramos, ainda, que a **Empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pau dos Ferros - RN, em 13 de outubro de 2017.

# FARMAFÓRMULA

*Alexandra B. Pascoal Bezerra*  
**A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ME**  
**CNPJ - 05.426.280/0001-18**

05.426.280/0001-18  
A. B. PASCOAL  
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO-ME  
RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1279-CENTRO  
CEP 59.900-000  
PAU DOS FERROS/RN





## PROGRAMA DO CURSO

### INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - TURMA 1

- **Módulo I** - Aspectos introdutórios ao estudo do orçamento público
  - Unidade 1 - Conceitos básicos
  - Unidade 2 - Princípios Orçamentários
  - Unidade 3 - O caráter autorizativo do orçamento no Brasil
- **Módulo II** - Receita e despesa
  - Unidade 1 - Conceitos e estágios da receita
  - Unidade 2 - Classificação da receita e as receitas municipais
  - Unidade 3 - Conceito e classificação da despesa
- **Módulo III** - O orçamento público na constituição federal
  - Unidade 1 - Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA
- **Módulo IV** - O processo orçamentário no poder legislativo
  - Unidade 1 - A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e o processo de apreciação e de alteração do PPA, da LDO e da LOA
- **Módulo V** - Execução Orçamentária
  - Unidade 1 - A programação orçamentária e financeira e contingenciamento
  - Unidade 2 - Alteração orçamentária e apreciação pelo Poder Legislativo

Fundamentação legal: Resolução n° 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO  
**CGAMZgzAeZ**

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº007/2021**

**PARECER TÉCNICO**

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

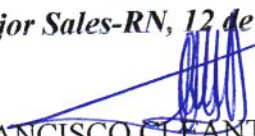
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação com valores atualizados pelo Decreto Nº 9412, de 18 de junho de 2018, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN , CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

*Major Sales-RN, 12 de janeiro de 2021*

  
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES-RN E A  
EMPRESA..... DE ACORDO  
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ....., NOS  
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Situada a Rua ..... nº ....., Bairro ..... - CEP nº ....., na cidade de ...../UF, aqui representada pelo Senhor ....., inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº ....., doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº ....., com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1- OBJETO**

1.1 Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.

3.2 Garantir a digitalização de todos os documentos do exercício 2021

3.3 Ser responsável pela organização cronológica destes documentos em arquivo digital a ser entregue à Câmara Municipal ao fim das atividades

3.4 Assumir todos os custos por mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços

3.5 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no programa de trabalho a ser executado

3.6 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.

3.7 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.

4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;

4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

5.1 Serão pagas XX parcelas de R\$ XX (XXXXXXXX), totalizando R\$ XXX (XXXXXXXXX)

5.2 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 -Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA NONA:**  
**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, ..... de ..... de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF 054.649.044-17

.....  
CONTRATADO  
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1  
CPF

Testemunha 2  
cpf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DESPACHO**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA  
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 12/01/2021

  
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

PARECER Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

**ASSUNTO:** Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**EMENTA: Constitucional administrativo. Licitação. Contratação Direta. Dispensa de Licitação**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, conforme exposto no memorando de solicitação e Projeto Básico.

Consta nos autos pedido para realização de contratação direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, , como também na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Também há no processo a declaração do Senhor Tesoureiro informando sobre a previsão orçamentária para tal despesa especificadas nos termos abaixo:

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Após análise da documentação, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considerações:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realização de procedimentos licitatórios para contratações feitas pelo Poder Publico. Entretanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contratações diretas, de forma discricionária e devidamente justificadas e enquadradas na legislação em vigor.

Sendo a dispensa de licitação uma das modalidades de contratação direta. O artigo 24 da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação"

Observa-se a necessidade da comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, acompanhado de no mínimo três orçamentos.

Mediante a análise de todo o processo opina-se pela contratação direta.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 12 de janeiro de 2021

CLEONILDO ALVES DA SILVA  
OAB 13981/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

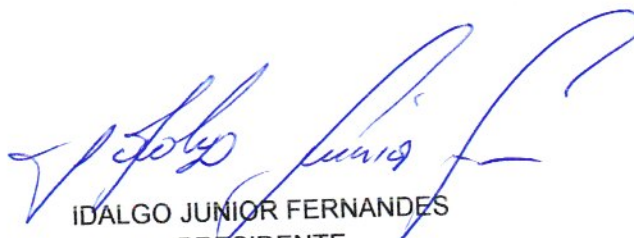


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Major Sales – RN, 13/01/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

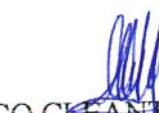
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º007/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 13 de janeiro de 2021

  
FRANCISCO CLEANTE DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º014/2020, vem RATIFICAR a contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 14 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **007/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Major Sales - RN, 14 de janeiro de 2021

Idalgo Junior Fernandes  
Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE CONTRATO Nº 00720211401**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E A  
EMPRESA V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR DE  
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
007/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, aqui representado pelo Senhor Valdemar Abrantes Barbosa Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 068.775.884-01 doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 007/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1 OBJETO**

1.1 Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Garantir a digitalização de todos os documentos do exercício 2021
- 3.3 Ser responsável pela organização cronológica destes documentos em arquivo digital a ser entregue à Câmara Municipal ao fim das atividades
- 3.4 Assumir todos os custos por mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços
- 3.5 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no programa de trabalho a ser executado
- 3.6 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.7 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

- 5.1 A vigência deste instrumento contratual é de 11 meses a contar da data de 01/02/2021 até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.
- 5.2 Será pago R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

) Advertência;  
) Multa  
b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 - Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 - DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA NONA:**  
**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

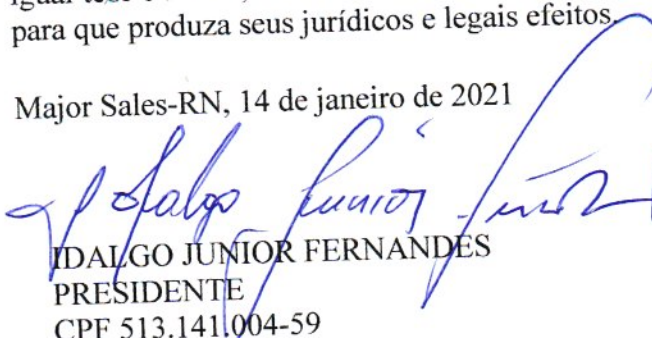
9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

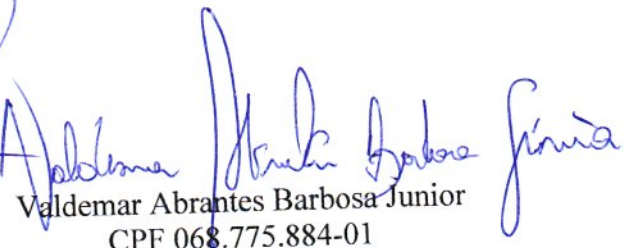
**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Major Sales-RN, 14 de janeiro de 2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE  
CPF 513.141.004-59

  
Valdemar Abrantes Barbosa Junior  
CPF 068.775.884-01

TESTEMUNHAS:

  
Francisco Cleanto De Moraes  
CPF 874.947.524-04

  
Maria Aurelia da Costa Oliveira  
CPF 011.678.884-48



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JO O CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO 00720211401**  
**DISPENSA 007/2021**

A C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna p blico o Extrato resultante da Dispensa de Licita o n  007/2021

OBJETO: contrata o direta de empresa especializada de servi os de digitaliza o de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da C mara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2021

CONTRATADO: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, n  13, bairro Chico Caj , Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**DOTA O OR AMENT RIA:**

UNIDADE GESTORA: 1- C mara Municipal de Major Sales

UNIDADE OR AMENT RIA: 1001 - C mara Municipal

1 31 1 2.1 - MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.39- OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: **O fundamento legal da dispensa de licita o em raz o do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

DATA DA ASSINATURA 14/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: at  31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CONTRATANTE  
Valdemar Abrantes Barbosa Junior  
CONTRATADO



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1139 - Major Sales-RN, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

em favor da pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 14 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 00720211401  
DISPENSA 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 007/2021

OBJETO: contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
1.31.1.2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 14/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

Valdemar Abrantes Barbosa Junior

CONTRATADO

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita  
Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
Vice-Prefeito  
João Germano da Silveira  
Secretário de Administração  
Imprensa Oficial do Município de Major  
Sales  
email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 1139 - Major Sales-RN, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

- 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000 E 02.008.244.008.2.24 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 14 de janeiro de 2021.

#### ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Eduilson da Silva - CONTRATADA

#### PODER LEGISLATIVO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 006/2021, vem **RATIFICAR** a contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, em favor da pessoa física de MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 12 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO 00620211101 DISPENSA 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, toma público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº006/2021

**OBJETO:** Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CONTRATADO:** MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA** 13/01/2021

**VIGENCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**

**CONTRATANTE**

**MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA**

**CONTRATADO**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 014/2020, vem **RATIFICAR** a contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN,

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO: 274891
PROCESSO DE DESPESA: 007 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000007/2021  
Data da Expedição do Termo: 13/01/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 15/01/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 2750,00  
Objeto: serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF: 51314100459

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 0072021.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7DA123D6D9C4FD8804D0D1D2DDF93A69

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:274891  
Data e hora do Envio: 09/02/2021 21:37:00  
Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2021 21:37:30